



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 798/2022

Exmo. Sr.
SEN. RODRIGO PACHECO
Presidente do Congresso Nacional
BRASÍLIA/DF

Assunto: Encaminha Requerimento

Senhor Senador:

Em atenção à resolução tomada por esta Casa, encaminhamos a Vossa Excelência inteiro teor do **Requerimento nº 391/2022** deliberado e aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 2022, realizada em 16 de maio de 2022, ao qual deverá ser dado cumprimento na forma do disposto na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Garça, datado e assinado digitalmente

RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente

Assinado de forma digital por RAFAEL JOSE FRABETTI:36461661859
Dados: 2022.05.17 13:55:58 -03'00'



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Assunto: Solicitando Voto de Congratulações e Aplausos ao Congresso Nacional pela promulgação da Emenda Constitucional nº 120, que trata sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, um Voto de Congratulações e Aplausos ao Congresso Nacional pela promulgação da Emenda Constitucional nº 120, que trata sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

LICO
Vereador – PTB

Assinado de forma digital por MANOEL FREDERICO ABIDO GALDINO DE CARVALHO:03450416820
Dados: 2022.05.12 14:38:30 -03'00'



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).